



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

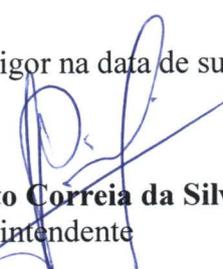
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto no art. 11, II, da Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVIII do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, bem como o art. 10, II e XVIII do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade premente do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2017 ser readequado para permitir alcançar os objetivos planejados pela Auditoria-Geral da SUDAM, de acordo com a exposição de motivos contida na Nota nº 01/2017 - AUD/SUDAM, emitida em 03/04/2017.

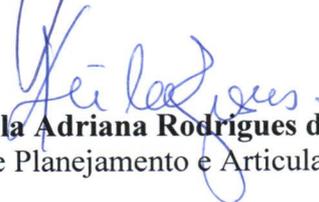
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação do Anexo I (Execução das Ações de Auditoria) do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração